



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 6278/2025

Autor: Raimundo Silva de Sousa “Raimundo do Rancho”

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 6278/2025 de autoria do vereador Raimundo do Rancho dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de rampas de acesso em estabelecimentos de saúde no âmbito do município de Taquaritinga, e dá outras providências.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Não há retoques a serem feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo.

O projeto vem motivado pela previsão do direito de pessoas com deficiência serem incluídas na vida social, nas mais diversas esferas, por meio de garantias básicas de acessibilidade.

Ademais, não há qualquer impacto na gestão do patrimônio e dos serviços públicos ou na organização e estrutura da administração municipal, ou invadir a esfera juridicamente protegida da iniciativa privada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 6278/2025.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Taquaritinga, em 3 de abril de 2025.

Maria Aparecida de Azevedo

Presidente

Lívia Zuppani

Vice-Presidente

Fernandes Francisco da Silva

Relator